



RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/11/403.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de aparelhos de ar condicionado, para o PREVINIL, em nome da empresa Mc. Manutenções, CNPJ 17.135.463/0001-63, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).

Em, 19 de novembro de 2020.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Presidente – PREVINIL



PREVINIL